



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 715 de 21 de fevereiro de 2017.

Ementa: Revoga a Resolução nº 556 de 07/04/2009, que altera o artigo 120 da Resolução 18 de 21 de novembro de 1993 e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução n.º 556 de 07 de abril de 2009, que modifica o artigo 120 da Resolução n.º 18 de 29 de novembro de 1993, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 120 - A Câmara Municipal de Guapimirim reunir-se-à ordinariamente em dois períodos de sessão de 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro, 01 (uma) vezes por semana, num total de 04 (quatro) reuniões mensais, sempre de forma alternada, as terças feiras, com início às 10:00 horas e na semana seguinte as quartas-feiras, com início às 19:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim/RJ, 21 de fevereiro de 2017.

Halter Pitter dos Santos da Silva
Presidente